

## SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

### Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo

#### Finep Mais Inovação Brasil – Rodada 2 – Economia Circular e Cidades Sustentáveis

### ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

#### 1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2, abaixo.

Os recursos do projeto deverão ser aplicados em atividades que estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, conforme conceito apresentado no Anexo 5 do Regulamento, durante o prazo de execução do projeto.

Projetos aderentes à Linha Temática 3 (Água e Esgoto) poderão prever adicionalmente atividades relativas aos níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 8, sendo que, nestes casos, o TRL inicial do projeto deve necessariamente ser entre 3 e 6.

Esta Seleção pública é válida por 24 (vinte e quatro) meses.

#### 2. Grupo de Concorrência:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

##### Linha 1 – Economia Circular:

Desenvolvimento de soluções tecnológicas que promovam a transição para a economia circular, com foco na adição de valor, retenção de valor e/ou recuperação de valor, conforme descrito a seguir:

- Adição de valor: design circular de produto, longevidade, incluindo durabilidade, modularidade, atualização, reparabilidade e padronização de componentes; design para ciclos seguros, com seleção de materiais não tóxicos, recicláveis ou biobaseados; cadeia de suprimentos circular, e simbiose industrial;

- Retenção de valor: extensão da vida útil, soluções para reuso, reparo e recomercialização de produtos; soluções de rastreabilidade e monitoramento do produto voltadas à manutenção, reuso e circularidade; servitização (produto como serviço) e uso compartilhado.

- Recuperação de valor: recondicionamento, remanufatura, logística reversa, pré-processamento e caracterização de materiais, recuperação e gestão de resíduos como recursos, incluindo a aplicação de tecnologias da informação e comunicação para viabilizar os ciclos reversos; reciclagem.

Abordagens comuns que podem estar presentes em todas as estratégias são: novos modelos de negócio, economia compartilhada (cooperação), rastreabilidade, eficiência de produtos e processos, tratamento, digitalização e comunicação.

Não serão elegíveis soluções baseadas na recuperação energética de resíduos.

## Linha 2 – Químicos de Renováveis

Desenvolvimento de produtos químicos de base renovável, incluindo intermediários químicos, insumos industriais e especialidades químicas, a partir de matérias-primas renováveis, resíduos ou coprodutos, com potencial de substituição de insumos fósseis. Não são elegíveis projetos voltados a biocombustíveis, fármacos, fitoterápicos, fertilizantes e defensivos agrícolas.

## Linha 3 – Água e Esgoto

Desenvolvimento de soluções sustentáveis em água, esgoto e efluentes, que tratem de: mitigação de perdas na produção e distribuição de água; detecção ágil de vazamentos e rompimentos por meio de sensores; tecnologias de tratamento e produção de água de reuso; recuperação de recursos e aproveitamento de coprodutos de estações de tratamento de efluentes; tecnologias de tratamento de efluentes; métodos avançados para remoção de microcontaminantes, contaminantes emergentes e vírus em ETAs e ETEs; soluções para sistemas descentralizados de tratamento esgoto, de menor porte e em localidades isoladas; soluções para tratamento de água em localidades com escassez hídrica; e soluções para digitalização do controle e monitoramento operacional das ETAs e ETEs e seus sistemas de captação e distribuição.

Especificamente para propostas voltadas para Estações de Tratamento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Distribuição de Água encarregados de atender municípios de pequeno porte, com população inferior a 50 mil habitantes, permite-se o apoio a projetos até o nível de TRL 8.

## Linha 4 – Moradia e Espaços Públicos Sustentáveis

Desenvolvimento de novos materiais e industrialização do processo de construção civil para habitações de interesse social e espaços de interesse público, tais como hospitais, escolas e equipamentos urbanos, com foco especial nas moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida, incluindo construção leve e seca, pré-fabricada, modular, painelizada, digitalização, sistemas construtivos inteligentes e materiais e processos sustentáveis; tecnologias para aumento da eficiência energética operacional, conforto térmico e adaptação climática; desenvolvimento de softwares nacionais baseados em Building Information Modeling (BIM), visando a integração de projetos, otimização de recursos, aumento da produtividade e melhoria da qualidade construtiva.

### 3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta:

As propostas apresentadas deverão se basear em um dos dois formatos de arranjo:

i) **Arranjo Simples:** Propostas deverão ser apresentadas por empresa brasileira (proponente), com a participação de, no mínimo, uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

Nesse formato:

- Pelo menos uma das ICTs participantes do projeto não poderá ter sido instituída nem ser mantida pela empresa proponente ou por qualquer uma das empresas coexecutoras.

**ii) Arranjo em Rede:** Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), obrigatoriamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT.

Nesse formato:

- A participação das coexecutoras deve ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços;
- Pelo menos 5% do valor total do projeto deve ser destinado a ICT(s);
- Ao menos uma das empresas participantes (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta;
- A empresa proponente não poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, no mínimo, duas empresas coexecutoras;
- Nenhuma coexecutora poderá pertencer ao mesmo grupo econômico de, pelo menos, uma outra coexecutora;
- A(s) ICT(s) responsáveis pela execução de, pelo menos, 5% do orçamento do projeto não poderá(ão) ter sido instituída(s) e/ou ser mantida(s) por qualquer empresa que participe do arranjo ou ainda por empresa que, embora não participe do arranjo, integre o grupo econômico de qualquer das empresas que o componham.

\*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

#### 4. Montante de Recursos Disponíveis

I – No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis até o limite de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). Do total de recursos disponibilizados, será assegurada a destinação mínima de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

II – A reserva de orçamento referente aos projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste será aplicável aos projetos submetidos até a data final de envio das propostas.

III - Caso, após a análise das propostas mencionadas no item anterior, ainda haja saldo de recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, este poderá ser realocado para apoio a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais regiões do País.

IV – Caso os recursos destinados a projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste se esgotem e ainda existam propostas com essa característica pendentes de avaliação, os aludidos projetos concorrerão ao restante do orçamento disponível desta Seleção Pública com os projetos cujas principais atividades de execução ocorram nas demais regiões do País.

V – Os projetos beneficiados pela reserva de orçamento acima deverão ser executados obrigatoriamente nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. A execução de atividades acessórias pode ser realizada

nas regiões Sul e/ou Sudeste, desde que não des caracterizem o local de execução do projeto nos termos mencionados.

## 5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

- Arranjo Simples: entre o mínimo de R\$ 5 milhões e o máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
  - Arranjo em Rede: entre o mínimo de R\$ 5 milhões e o máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais.

## 6. Política de Contrapartida: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto em relação ao faturamento da empresa/grupo econômico de maior porte e ao arranjo da proposta

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Em- presa	Receita Operacional Bruta*	Política de Contrapartida: Percentual Mínimo em relação ao valor total da proposta	
		Arranjo Simples	Arranjo em Rede
Microempresa e Empresa de Pe- queno Porte	Inferior a R\$ 4.800.000,00	5,0%	
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,00 a R\$ 16.000.000,00	10,0%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,0%	15,0%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,0%	20,0%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50,0%	25,0%

\* Considera-se a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

## **7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):**

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

## **8. Pontuação mínima para aprovação da proposta**

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação igual ou superior a 14 (quatorze) pontos.

Além disso, serão eliminadas as propostas que:

- Receber nota 0 em ao menos um dos seguintes critérios: "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência" e "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor".

## **9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:**

Além das demais condições estipuladas no regulamento e nos anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

- Adequação dos TRLs estipulados no item 1 deste anexo.
- Participação de pelo menos uma ICT, com a correspondente previsão de pagamento de serviços de consultoria à(s) ICT(s) na relação de itens do projeto.

## **10. Governança:**

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Área Operacional competente e, no caso de recomendação de aprovação, por Comitê Interno da Finep. As propostas recomendadas pelo comitê seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos à gerência operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), bem como aqueles interpostos na fase de contratação, serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria competente da Finep.